



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro - - Miracema - RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 - CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 056/2023, de 10 de novembro de 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32 da Lei Municipal n° 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Retificar o texto da Portaria n° 035/2010, de 18 de agosto de 2010, com redação nova dada pela Portaria n° 057/2020, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez permanente, *a partir de 31/08/2010*, conforme laudo médico pericial constante do Processo n° 201006213-9, a senhora **MARLUCCI DE BARROS FARINAZZO CORDEIRO**, servidora pública municipal, no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, nível P-04, matrícula n° 908-3, admitida em 01/06/1992 e nomeada em 01/04/1994 no Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com base no § 1º, I, do art. 40 da CRFB/88, com **proventos proporcionais** a *6.661/10.950 dias*, refixados com base na EC 70/2012, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), garantido pelo inciso IV, do artigo 7º da CRFB/88, com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

Verbas	Valor integral	Valor Proporcional (6.661/10.950)
Vencimento base (P-04) - Lei Municipal n° 1.380/12	R\$: 622,00	R\$: 378,37
Triênio: 15% - Lei Municipal n° 500/93	R\$: 93,30	R\$: 56,75
Quinquênio: 10% - Lei Municipal n° 796/99	R\$: 62,20	R\$: 37,84
Totais:	R\$: 777,50	R\$: 472,96

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

384

Publicado no Boletim Oficial
Em 28/11/23
Ass.